



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Lei nº 255 /2010

De 03 de novembro de 2010

“Altera a nomenclatura da Secretaria de Ação Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CEARÁ, Senhor Francisco Nilson Moreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a nomenclatura da Secretaria de Ação Social que, doravante, chamar-se-á Secretaria de Assistência Social, englobando todos os serviços prestados pela referida secretaria.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos que compõem a estrutura administrativa do município de Ipaporanga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, invalidadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

Em 03 de novembro de 2010


Francisco Nilson Moreira -
Prefeito Municipal